

**LEI N.º 50**

(17 de Março de 1961)

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura
firmar contrato com a firma **AFRODIATA BRASIL**
LTDA.—

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, **GINO D'ARTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:—

ARTIGO 1º — Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a contratar com a firma **AFRODIATA BRASIL LTDA.**, vencedora da Concorrência Pública de que trata o Edital n. 4, de 20 de Abril de 1960, o levantamento aerofotográfico do Município de Caieiras, apresentando os seguintes elementos:—

I) — Recobrimento aerofotográfico do Município de Caieiras, na área aproximada de 96 km²., compreendendo:—

a) — Ornato sobre nascente ou similar na escala aproximada de 1:10.000.

b) — Coleção completa em positivo dos pares de fotografias para exame estereoscópico, na escala aproximada de 1:10.000.

c) — Foto-índice reduzido, correspondente a toda área fotografada.

II) — Levantamento aerofotogramétrico da sede do Município e área de expansão, na total aproximada de 1,5 km², compreendendo:

a) — Planta cadastral plani-altimétrica na escala de 1:2.000, com curvas de nível de metro em preto, desenhada em papel transparente em 4 cores, para obtenção de cópias heliográficas.

b) — Dois conjuntos de cópias heliográficas das plantas, apresentadas em papel transparente.

c) — Fornecimento e implantação de marcos de triangulação de eventuais poligonais e B. Us. dos tipos concreto.

ARTIGO 2º — As despesas decorrentes da execução da presente Lei, no corrente exercício, correrão à conta da verba.....



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

FLS. 2

301/8-80-4 - DESPESAS DIVERSAS - I - Plano Diretor do Município,
suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Março de 1961.-

GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS,
17 de Março de 1961.-

JOÃO FACKRI
-respondendo pelo expe-
diente da Secretaria-